



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 212/2024-PMM

Processo Administrativo Sei! n.º 01.08.00094615/2024.26

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Objeto do certame:** Registro de preço para aquisição de materiais/insumos laboratoriais (tubos, frascos, lâmina de vidro para a coleta, entre outros), visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. #OBJC

1.1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde #SECD

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 02/10/2024.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

- 1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances:** 08:30 horas do dia 02/10/2024.
- 1.4. **Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital:** até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. **Valor estimado total da contratação:** R\$ 607.034,00 (seiscentos e sete mil e trinta e quatro reais). #VETC
- 1.6. **Rito da seleção:** Pregão #MDLI
- 1.7. **Forma da seleção:** Eletrônica #FDSE
- 1.8. **Local do certame:** <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. **Número da licitação na plataforma:** 90212/2024
- 1.9. **Critério de julgamento:** Menor Preço #CDJU
- 1.9.1. **A contratação será:** Por Item #CGOI
- 1.10. **Modo de disputa:** Aberto na Forma Eletrônica #MDDI
- 1.10.1. **Intervalo mínimo entre lances:** 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10.2. **Ordem das etapas:** Rito Procedimental Comum #ODET
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**
- 1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.
- 1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.
- 1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).
- 1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.13. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:** “Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs. #BMPE
- 1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.
- 1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
 - 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e

nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. **Documentos a serem entregues com a proposta:**

4.3.1. Registro do Produto concedido pela ANVISA atualizado, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado.

Obs. Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito VIGENTE, deverá constar A DATA DE IMPRESSÃO no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:**

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Qualificação Técnica:**

5.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado.

5.2.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5. 991/73, Art.21.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. **INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE**

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. **Nossos canais de atendimento:** (44) 3127-7100.
- 7.9. **Onde estamos:** Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. **Quem são os responsáveis pelo certame:** Gerência de Saúde Especializada.
- 7.12.1. **Secretário responsável:** Leidyani Karina Rissardo. #RESP
- 7.12.2. **Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:** Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo:	Leonardo Martins Perego	Elide Aparecida Oliveira	Maíra Castro Aranha Fernandes
Cargo:	Gerente de saúde especializada	Farmacêutico Bioquímico	Auxiliar de Laboratório
Matrícula:	75084	40353	34679
Secretaria/Pasta Interessada:	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI:	GSE	CLC	SLACHM
Telefone/Ramal:	(44) 3218-3106	(44) 3218-3419	(44) 3218-4864

- 7.13. **Normas de regência:** [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.
- 7.14. **Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.**
- 7.15. **São anexos deste edital:**

I - Especificações do objeto

- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 17de setembro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais/insumos laboratoriais (tubos, frascos, lâmina de vidro para a coleta, entre outros), visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 607.034,00 (Seiscentos e sete mil e trinta e quatro reais), a saber: #VMDL

AMPLA CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	112539	399143	Tubo para coleta de sangue (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	450.000	0,89	400.500,00

2	4591	436824	Frasco translúcido para coleta de urina (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	180.000	0,47	84.600,00
---	------	--------	--	-------	---------	------	-----------

**EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
3	91787	411380	Câmara de Neubauer espelhada (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	30	297,00	8.910,00
4	249137	412677	Placa de Kline com 12 cavidades (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	50	39,40	1.970,00
5	89292	337471	FR (Fator reumatoide) látex (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	4.000	0,91	3.640,00
6	89299	337768	Aso látex com controles positivos e negativos (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	600	1,80	1.080,00
7	93111	354400	Waler rose látex (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	300	59,70	17.910,00
8	92873	410860	Câmara de Fuchs-Rosental espelhada (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	50	406,00	20.300,00
9	4608	409705	Lâmina de vidro medindo 26x76mm (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	150.000	0,17	25.500,00
10	94996	474253	Saco plástico para autoclave, 50 litros, pacote com 10 sacos (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	800	34,00	27.200,00
11	217615	474252	Saco plástico para autoclave, 20 litros, pacote com 20 sacos. (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	600	18,90	11.340,00
12	263165	475010	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99,8%, frasco 1 litro (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	20	29,30	586,00
13	5594	381602	Reagente Hidróxido de potássio 40% frasco com 10 ml (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	5	15,60	78,00

14	246454	619157	Coletor de secreção das vias aéreas (broncoscopia e endoscopia) (Conforme Especificações Técnicas)	Unid.	300	11,40	3.420,00
----	--------	--------	--	-------	-----	-------	----------

ITEM	CÓD. PMM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
1	112539	399143	Tubo para coleta de sangue a vácuo (soro ativador de coágulo e gel), medindo 16x100 – em plástico P.E.T. transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, volume de aspiração de 8,0mL a 10ml, gel separador e ativador de coágulo, sem anticoagulante. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora sem rosca. Esterilizado a Radiação gama, fechamento sem aresta. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração.	450.000
2	4591	439115	Frasco translúcido para coleta de urina em embalagem individual estéril, em oxido de etileno, volume de 80ml graduado, com tampa rosca.	180.000
3	91787	411380	Câmara de Neubauer espelhada.	30
4	249137	412677	Placa de Kline com 12 cavidades - V.D.R.L. dimensões: 60 x 80 mm, espessura 5 mm cavidade 16 mm de diâmetro, 1,75 de profundidade.	50
5	89292	337471	FR (Fator reumatoide) látex para determinação qualitativa e semiquantitativa de fator reumatoide em soro, método aglutinação, com controle.	4.000
6	89299	337768	Aso látex com controles positivos e negativos. Reagente para diagnóstico clínico, prova de látex para a determinação de antiestreptolisina O em soro.	600
7	93111	354400	Waalser rose látex. Reagente para diagnóstico clínico, FR Waalser Rose - 1 x 2,5 ml (tampa preta) Suspensão de hemácias de ovelha sensibilizadas com IgG de soro de coelho anti-hemácias de ovelha e azida sódica 0,95 g/L. A sensibilidade do reagente tem sido ajustada para detectar 8 (6-16) UI/ml e está padronizado frente ao Calibrador Internacional de FR da Organização Mundial de Saúde (OMS) - WHO 64/1 Rheumatoid Arthritis Serum. Controle Positivo - 1 x 0,5 ml (tampa vermelha) Soro humano com atividade aproximadamente a 25UI/mL e azida sódica 0,95 g/l. Controle Negativo - 1 x 0,5 ml (tampa branca) Soro animal com atividade aproximadamente a 5UI/mL e azida sódica 0,95 g/l. Placas de leitura. Espátula descartável.	300
8	92873	410860	Câmara de Fuchs-Rosenthal espelhada. Câmara de contagem com profundidade de 0,200 mm e uma resolução de 0,0625 mm², com malhas de leitura espelhada e desenho padronizado Fuchs-Rosenthal.	50

9	4608	409705	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, ponta fosca e lapidada para microscopia. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 50 unidades.	150.000
10	94996	474253	Saco plástico para autoclave, 50 litros, pacote com 10 sacos.	800
11	217615	474252	Saco plástico para autoclave, 20 litros, pacote com 20 sacos.	600
12	263165	475010	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99,8%, frasco 1 litro.	20
13	5594	381602	Reagente Hidróxido de potássio 40% frasco com 10 ml.	5
14	246454	619157	Coletor de secreção das vias aéreas (broncoscopia e endoscopia). Tampa de oclusão hermética com duas vias, sendo uma via para conexão a broncoscópio e a outra via para conexão ao sistema de aspiração (vácuo). A via para conexão ao sistema de aspiração possui um adaptador que permite o uso de vários calibres de tubos. Extensão em PVC cristal siliconado atóxico (20 cm) para adaptação ao broncoscópio. Adaptador em polipropileno fixado na tampa. Alça para transporte e fixação de 40 cm. Frasco atóxico, rígido e graduado com capacidade de 40 ml. Embalado em papel filme grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	300

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato, após a assinatura da ata de Registro de Preço. #PIEO

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 10 (dez) dias contados da entrega da nota de empenho ao fornecedor. #PEEO

2.4. **Local de entrega ou execução:** #LEEX

2.4.1. Laboratório Central, da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 7, Maringá/PR;

2.4.2. Laboratório do Hospital Municipal: Hospital Municipal de Maringá – Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865, Jardim Ipanema, Maringá/PR;

2.4.3. Laboratório Zona Norte: Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte – Avenida Sophia Rasgulaeff, nº 1053, Jardim Alvorada, Maringá/PR.

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

2.6.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

2.6.2. Somente serão recebidos insumos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do

produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

2.6.3. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses insumos, o fiscal, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos insumos no período de validade.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4471266\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4281304\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 4576467\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 4471344\)](#)